



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 9 de Junho de 2003



Série

Número 110

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Despacho n.º 24/2003

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Anúncio
Avisos
Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Aviso

CÂMARA MUNICIPAL DARIBEIRA BRAVA
Anúncio

APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.
Anúncio

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

JOSÉ MIGUEL SOUSA - SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.
Contrato de sociedade

MÁRIO GOUVEIA - PINTURA E ESTUCAMENTO - SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.
Contrato de sociedade

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Despacho n.º 24/2003

Considerando que a última actualização das taxas aeroportuárias aplicáveis aos aeroportos da Região Autónoma da Madeira ocorreu em 1 de Maio de 2002:

Determino, nos termos do disposto no artigo 21º do Decreto Legislativo Regional nº 7/2000/M, de 1 de Março, a aprovação das denominadas “outras taxas de natureza comercial”, aplicáveis aos aeroportos da Região Autónoma da Madeira, constantes do quadro anexo, com efeitos a partir de 15 de Junho de 2003.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 5 de Junho de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

AEROPORTOS ANAM

OUTRAS TAXAS DE NATUREZA COMERCIAL 2003

OUTRAS TAXAS DE NATUREZA COMERCIAL	MADEIRA	PORTO SANTO
	2003	2003
	EUR	EUR

I- Equipamento

Balizagem Luminosa (p/ 1/4 hora)	49,20	36,10
Equipamento Oficial (p/ 1/2 hora)	7,33	7,33
Sistema CUTE		
Por passageiro processado	0,40	0,40
Transceptor Móvel (p/hora)	3,33	3,33
Telefones (p/ mês)		
Telefone Analógico	0,93	0,93
Telefone Digital Simples	4,03	4,03
Telefone Digital Executivo	10,71	10,71
Modem RDIS	10,30	10,30
Aluguer de Linhas / Extensões (p/mês) - Aerogare		
Analógica	7,69	7,69
Digital	10,26	10,26
Linha de Dados Analógica	7,69	7,69
Linha de Dados Digital RDIS	10,26	10,26
Linha Analógica a passar pela Central	7,69	7,69
Linha Directa do Operador sem passar pela Central (*)	12,82	12,82
Aluguer de Linhas / Extensões (p/mês) - Outros Edifícios		
Analógica	8,46	8,46
Digital	11,28	11,28
Linha de Dados Analógica	8,46	8,46
Linha de Dados Digital RDIS	11,28	11,28
Linha Analógica a passar pela Central	8,46	8,46
Linha Directa do Operador sem passar pela Central (*)	14,10	14,10
Aluguer - Serviços Adicionais (p/mês)		
DDI	1,03	1,03
Voice Mail	0,52	0,52
Extensão Virtual	2,56	2,56
Linha Analógica directa do operador a passar pela Central	2,56	2,56
Instalação / Mudança de Extensões		
Instalação de Linha Analógica	25,65	25,65
Instalação de Linha Digital	35,90	35,90
Instalação de Linha Analógica do operador a passar pela Central	41,00	41,00
Instalação de Extensão Virtual	15,38	15,38
Alteração de Características de Extensão	15,38	15,38
Instalação de Linha Directa do operador sem passar pela Central (*)	51,30	51,30
Custo das Chamadas	+10% P.C.	+10% P.C.

(*) Custo acrescido à instalação do Operador

Acesso SIVV (Aluguer p/mês)		
Monitor SIVV	70,65	
Sinais Vídeo (p/mês)		
Com Monitor	73,85	73,85
Instalação	99,50	99,50
Instalação de Comunicações Móveis		
Taxa Unitária * Factor de Utilização	121,00	121,00

AEROPORTOS ANAM

OUTRAS TAXAS DE NATUREZA COMERCIAL 2003

OUTRAS TAXAS DE NATUREZA COMERCIAL	MADEIRA	PORTO SANTO
	2003	2003
	EUR	EUR
2- Prestação de Serviços		
Limpeza		
Placa, caminho circ., pista (1/2h)	61,20	61,20
Lavagem reactores (p/ 1/4 hora)	31,50	31,50
Instalações (p/ m2)	4,15	4,15
Máquina lavar alcatifas (p/ 1/2 hora)	5,75	5,75
Máquina de engraxar sapatos		
Por par de sapatos, com IVA	0,25	0,25
Serv. Div. Pessoal (p/ 1/4 hora)		
Das 07H às 20H	6,39	6,39
Das 20H às 07H	9,49	9,49
Serviços a CIP (p/Pax)		
Serviço Tipo A	88,40	88,40
Acompanhantes (a partir do 3º)	29,47	29,47
Serviço Tipo B	44,20	44,20
Serviço Tipo C	14,72	14,72
Serviços Diversos com Equipamento		
Genérica (p/ 1/2 hora)	14,31	14,31
Auto Tanque (p/ 1/2 hora)	37,03	37,03
Monta Cargas (p/ 1/2 hora)	25,23	25,23
Barco de Busca e Salvamento (p/ 1/2 hora)	99,40	99,40
Vassoura Mecânica (p/ 1/2 hora)	61,20	61,20
Máquina de Lavar Pavimentos (p/ 1/2 hora)	55,15	
Tractor (p/ 1/2 hora)	36,65	36,65
Câmara Frigorífica/Refrigeração (p/ Kg/Dia)	0,10	
Câmara Frigorífica/Refrigeração (Mínimo p/ Consignação)	2,85	
Torre de Iluminação (p/ 1/2 hora)	49,24	47,95
Zorra Mecânica - 20 Ton (p/ 1/2 hora)	37,02	36,05
Sacos Pneumáticos (p/ utilização)	134,80	131,50
Elevadores Pneumáticos	5270,00	7910,00
Instalações Especiais (p/ utiliz/voo)		
Utilização de RX de Porão	189,40	
Serv.c/Veículos Pax Ligeiros/Mistos		
p/ 1/2 hora	35,17	35,17
p/ aerogare/avião ou avião/aerogare	18,10	18,10
Serv.c/Veículos Pesados de Pax		
p/ 1/2 hora	44,10	44,10
p/ aerogare/avião ou avião/aerogare	27,85	27,85
Serv.c/Veículos Pesados de Carga		
p/ 1/2 hora	36,90	36,90
Emissão Cartões Acesso		
Parques Auto (1ª Via/renovação)		
Plasticados	12,28	12,28
Parques Auto (2ª Via)		
Plasticados	20,05	20,05
Pessoais - Provisórios		
1ª Via / Renovação	5,03	5,03
2ª Via	10,02	10,02
Pessoais - Permanentes		
1ª Via / Renovação	12,44	12,44
2ª Via	23,39	23,39
Emissão Licença Circulação Viaturas na Placa	25,49	25,49
Licenças Condução no Lado Ar		
1ª Licença	20,62	20,62
2ª Via	4,10	4,10
Emissão Livro Formulário Tráfego	4,10	4,10
Serviços Prevenção Socorros (p/ 1/4 h)		
Prevenção de Aeronaves	22,20	22,20
Outros Serviços		
Reclames e Letreiros		
Aerogares, Outros Edifícios e Exterior, por m2	145,00	124,30
Aerogares, Outros Edifícios e Exterior, por m3	288,30	210,80
3-Consumo		
Fornecimento Agua (p/ m3)	+10% P.C.	+10% P.C.
Fornecimento Energia Eléctrica (p/ Kw)	+10% P.C.	+10% P.C.
Recolha de Lixo	+10% P.C.	+10% P.C.
Fotocópias		
A4	0,13	0,13
A3	0,18	0,18
4-Depósito de Bagagem		
Por Volume por dia ou fracção	1,50	

AEROPORTOS ANAM

OUTRAS TAXAS DE NATUREZA COMERCIAL 2003

OUTRAS TAXAS DE NATUREZA COMERCIAL	MADEIRA	PORTO SANTO
	2003	2003
	EUR	EUR
5-Fotografia e Filmagem		
p/ hora	40,25	40,25
6-Utilização		
Aluguer de Salas		
Aluguer de Salas - Área VIP (por hora ou fracção)	92,60	92,60
Aluguer de Salas - Outras Áreas (por hora ou fracção)	59,94	59,94
Aluguer de Salas para Formação (por dia ou fracção)	400,00	400,00
7-Audio Visual (p/ dia)		
Aluguer de Retroprojector e Ecran	70,00	70,00
7-Estacionamento Viaturas		
Parque 0		
Na primeira 1/2 hora o estacionamento é GRATUITO		
Viaturas Ligeiras (por hora ou fracção) c/ IVA incluído	1,00	
Viaturas Pesadas (por hora ou fracção) c/ IVA incluído	2,00	
Parque 1		
1/2 Hora (c/ IVA incluído)	0,25	
1ª Hora (c/ IVA incluído)	0,50	
2ª Hora e seguintes (c/ IVA incluído)	1,00	
1º Dia (c/ IVA incluído)	16,00	
2º Dia e seguintes (c/ IVA incluído)	13,20	
Avença Mensal (Sem IVA)	105,00	
Avença Trimestral (Sem IVA)	210,00	
Avença Semestral (Sem IVA)	315,00	
Parque 2		
Avença Mensal (Sem IVA)	70,00	
Avença Trimestral (Sem IVA)	140,00	
Avença Semestral (Sem IVA)	210,00	
Parques 3 e 4		
Por Hora (c/ IVA incluído)	0,50	
Por Dia (c/ IVA incluído)	10,00	
Parque 5 e 6		
Nas primeiras 3 horas o estacionamento é GRATUITO		
A partir da 4ª hora, por hora ou fracção (c/ IVA incluído)	0,25	
Por dia (c/ IVA incluído)	2,50	
Parque 7		
Nas primeiras 3 horas o estacionamento é GRATUITO		
A partir da 4ª hora, por hora ou fracção (c/ IVA incluído)	0,25	
Por dia (c/ IVA incluído)	2,50	
Avença Mensal (Sem IVA incluído)	50,00	
Outras Zonas/Parques		
Por Hora (c/ IVA incluído)	0,50	
Por Dia (c/ IVA incluído)	5,10	
Avença Mensal (Sem IVA)	52,50	
Avença Trimestral (Sem IVA)	105,00	
Avença Semestral (Sem IVA)	158,00	
Perda de Bilhete	50,00	

SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇASOCIAL

Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2003-05-22, foi autorizada a admissão em regime de contrato administrativo de provimento, para a categoria de Consultor Jurídico estagiário com vista ao posterior provimento na categoria de Consultor Jurídico de 2ª Classe, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, dos seguintes candidatos aprovados em concurso;

- Cátia Andreia Santos Gomes
- Filipa Sofia de Castro Rodrigues
- Isabel Cristina Nóbrega Gomes
- Susana Maria Macedo Araújo Faria
- André Rosado de Abreu Ladeira
- Daniela Tarquínia de Aguiar e Rosa

- Manuel Luis Sousa Serrão
 - João Paulo Teixeira Rodrigues Sousa Vieira
- Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 3 de Junho de 2003.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2003-05-22, foi autorizada a admissão em regime de contrato administrativo de provimento, para a categoria de Técnico superior estagiário de Serviço Social com vista ao posterior provimento na categoria Técnico Superior de 2ª Classe de Serviço Social, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, dos seguintes candidatos aprovados em concurso;

- Lara Filipa Gonçalves Costa
 - Ana Bela Bastos Nascimento Bolsa
 - Cecilia Maria Nunes Mota
 - Lina Maria Leal Gomes
 - Liliana Alexandra Paraíso da Silva
 - Regina Brás das Neves
 - Paulo Sérgio Ferreira Pinto
 - Cristina Rodrigues Alves
 - Maria da Conceição Teixeira Carvalho
 - Olga Maria Mendes Moita
 - Madalena Maria Mendes Moita
 - Filipe André Duarte Marques
 - Catarina Sofia Almeida Perpetuo Marques
 - Sandra Marina Gaspar Gonçalves
 - Maria do Céu Almeida de Jesus
 - Isabel Cristina C. Costa Feliciano
 - Altina Manuela Pinto de Barros
 - Sandra Cristina Soares Teixeira
- Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 03 de Junho de 2003.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO N.º1/2003, PARA O FORNECIMENTO DE LEITE ESCOLAR PARA AS ESCOLAS BÁSICAS DO 1.º CICLO COM PRÉ-ESCOLAR DA ÁREA DE DELEGAÇÃO ESCOLAR DO CONCELHO DO FUNCHAL

- 1 - Entidade pública contratante: Secretaria Regional de Educação, Avenida de Zarco, 9001-958-Funchal, telefone 291 202 600 e telefax 291 202 609.
- 2 - Objecto do concurso: Fornecimento de leite escolar para as Escolas Básicas do 1.ºCiclo com Pré-Escolar da área da Delegação Escolar do Concelho do Funchal da Região Autónoma da Madeira:
 - a) Os serviços inserem-se na categoria 15.51.1, subcategoria 15.51.11 conforme Classificação Estatística de Produtos por Actividade, a que se

- refere o Regulamento (CEE) n.º 3696, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L 342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, de 22 de Junho de 1998.
- b) Duração do contrato: O contrato tem início a 1 de Outubro de 2003 e vigora até 30 de Setembro de 2004 podendo, no entanto, ser renovado por acordo das partes;
- c) Renovação do Contrato: O contrato considera-se automaticamente renovado por períodos de um ano desde que não tenha decorrido mais de três anos sobre a data da celebração do contrato inicial, se não for denunciado, por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de 30 dias, por carta registada com aviso de recepção.
- 3 - Local da Prestação: Escolas Básicas do 1.ºCiclo com Pré-Escolar da área da Delegação Escolar do Concelho do Funchal - Madeira.
- 4 - A adjudicação será feita para a globalidade da prestação dos bens a fornecer de acordo com o programa de concurso e caderno de encargos.
- 5 - Não são admitidas propostas com variantes ou que apresentem alterações de cláusulas do caderno de encargos.
- 6 - Os concorrentes devem preencher as formalidades necessárias para apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico de acordo com as exigências estabelecidas no caderno de encargos e programa de concurso.
- 7 - a) Pedidos de documentação: O processo de concurso pode ser adquirido ou examinado na Delegação Escolar do Funchal, sita à Rua das Hortas n.º 16-1.º andar, 9050 Funchal, durante as horas normais de expediente (das 9.00 h às 16.00 h);
- b) Data limite para obtenção de documentação: até ao fim do prazo para apresentação das propostas;
- c) Custo e forma de pagamento da documentação: O custo do processo de concurso é de 25€ a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, bem como o pagamento dos respectivos custos que será liquidado em dinheiro ou cheque no acto da sua aquisição, devendo ser solicitado na morada referida na alínea a) do ponto n.º 8;
- d) As cópias do processo devem ser enviadas ou entregues aos interessados nos quatro dias subsequentes à recepção do pedido escrito.
- 8 - a) Local de recepção das propostas: Na entidade e endereço indicado na alínea a) do ponto n.º 7 - Delegação Escolar do Funchal.
- b) Data limite de apresentação das propostas: até às 16.00 horas do dia 30 de Junho de 2003.
- c) As propostas e os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.
- 9 - Data, hora e local de abertura das propostas de fornecimento: O acto público do concurso realizar-se-á no dia útil imediato à data limite para apresentação das propostas, pelas 14.30h, na Delegação Escolar do Funchal, sita à Rua das Hortas, n.º16-1.ºandar, a ele podendo assistir todos os interessados, mas apenas intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados.
- 10 - Critérios de adjudicação: O critério que presidirá à adjudicação será unicamente o do mais baixo preço.
- 11 - Prazo de validade das propostas: Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante um período de 60 dias contados da data limite para a sua entrega.
- 12 - Caução e garantias: Não é exigida a prestação de caução.
- 13 - Os pagamentos serão efectuados conforme o estabelecido no artigo 5.º do programa de concurso.
- 14 - Não foi publicado anúncio de informação prévia.
- 15 - Data do envio do anúncio para publicação. O anúncio referente a este concurso foi enviado para publicação no “Diário da República”, em 28 de Maio de 2003.
- 16 - Este anúncio foi recebido para publicação na Imprensa Nacional - Casa da Moeda, E.P., em de Maio de 2003.
- Funchal, em 4 de Junho de 2003.
- O CHEFE DO GABINETE, José Eduardo Magalhães Alves

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO N.º 2/2003, PARA O FORNECIMENTO DE PÃO PARA AS ESCOLAS BÁSICAS DO 1.º CICLO COM PRÉ-ESCOLAR DA ÁREA DA DELEGAÇÃO ESCOLAR DO CONCELHO DO FUNCHAL

- 1 - Entidade pública contratante: Secretaria Regional de Educação, Avenida de Zarco, 9001-958-Funchal, telefone 291 202 600 e telefax 291 202 609.
- 2 - Objecto do concurso: Fornecimento de pão escolar para as Escolas Básicas do 1.ºCiclo com Pré-Escolar da área da Delegação Escolar do Concelho do Funchal da Região Autónoma da Madeira:
- a) Os serviços inserem-se na categoria 15.81.1, subcategoria 15.81.11 conforme Classificação Estatística de Produtos por Actividade, a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L 342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, de 22 de Junho de 1998.
- b) Duração do contrato: O contrato tem início a 1 de Outubro de 2003 e vigora até 30 de Setembro de 2004 podendo, no entanto, ser renovado por acordo das partes;
- c) Renovação do Contrato: O contrato considera-se automaticamente renovado por períodos de um ano desde que não tenha decorrido mais de três anos sobre a data da celebração do contrato inicial, se não for denunciado, por qualquer das partes, com

- uma antecedência mínima de 30 dias, por carta registada com aviso de recepção.
- 3 - Local da Prestação: Escolas Básicas do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da área da Delegação Escolar do Concelho do Funchal - Madeira.
 - 4 - As propostas poderão ser apresentadas para parte ou para a totalidade do fornecimento, de acordo com os lotes constantes do Anexo III do Programa de Concurso e a entidade adjudicante reserva-se no direito de adjudicar o fornecimento em parte ou todo.
 - 5 - Não são admitidas propostas com variantes ou que apresentem alterações de cláusulas do caderno de encargos.
 - 6 - Os concorrentes devem preencher as formalidades necessárias para apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico de acordo com as exigências estabelecidas no caderno de encargos e programa de concurso.
 - 7 -
 - a) Pedidos de documentação: O processo de concurso pode ser adquirido ou examinado na Delegação Escolar do Funchal, sita à Rua das Hortas n.º 16-1.º andar, 9050 Funchal, durante as horas normais de expediente (das 9.00 h às 16.00 h);
 - b) Data limite para obtenção de documentação: até ao fim do prazo para apresentação das propostas;
 - c) Custo e forma de pagamento da documentação: O custo do processo de concurso é de 25€ a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, bem como o pagamento dos respectivos custos que será liquidado em dinheiro ou cheque no acto da sua aquisição, devendo ser solicitado na morada referida na alínea a) do ponto n.º 8;
 - d) As cópias do processo devem ser enviadas ou entregues aos interessados nos quatro dias subsequentes à recepção do pedido escrito.
 - 8 -
 - a) Local de recepção das propostas: Na entidade e endereço indicado na alínea a) do ponto n.º 7 - Delegação Escolar do Funchal.
 - b) Data limite de apresentação das propostas: até às 16.00 horas do dia 30 de Junho de 2003.
 - c) As propostas e os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.
 - 9 - Data, hora e local de abertura das propostas de fornecimento: O acto público do concurso realizar-se-á no dia útil imediato à data limite para apresentação das propostas, pelas 15.30h, na Delegação Escolar do Funchal, sita à Rua das Hortas, 16-1.º andar, a ele podendo assistir todos os interessados, mas apenas intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados.
 - 10 - Critérios de adjudicação: O critério que presidirá à adjudicação será unicamente o do mais baixo preço.
 - 11 - Prazo de validade das propostas: Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante

um período de 60 dias contados da data limite para a sua entrega.

- 12 - Caução e garantias: Não é exigida a prestação de caução.
- 13 - Os pagamentos serão efectuados conforme o estabelecido no artigo 5.º do programa de concurso.
- 14 - Não foi publicado anúncio de informação prévia.
- 15 - Data do envio do anúncio para publicação. O anúncio referente a este concurso foi enviado para publicação no "Diário da República" e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, em 28 de Maio de 2003.
- 16 - Este anúncio foi recebido para publicação na Imprensa Nacional - Casa da Moeda, E.P., em de Maio de 2003.

Funchal, em 4 de Junho de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, José Eduardo Magalhães Alves

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho de 9-07-2002, do Director Regional de Administração Educativa, foi autorizada a acumulação de funções docentes, referente ao ano escolar de 2001-2002 da Educadora de Infância abaixo mencionada:

NOME	ESTABELECIMENTO
MARIANA GREGÓRIA PEREIRA	3103012 - INF. "O GIRASSOL", S.
RODRIGUES MEDEIROS	MARTINHO, FUNCHAL

(Não carece de visto do S.R.T.C.).
(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 30 de Agosto de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho de 27-08-2002, do Excelentíssimo Senhor Director Regional de Administração Educativa conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213 II Série, de 2001-11-06, foram homologados os contratos, referentes ao ano escolar 2002-2003 dos Educadores de Infância abaixo mencionados:

NOME	ESTABELECIMENTO
SANDRA MARIA DE MAGALHÃES PINHEIRO	INF. 3104008 "STº ANTÓNIO DA SERRA", MACHICO

(Não Carece de visto do S.R.T.C.).
(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 28 de Maio de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 27/05/03, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foram nomeadas definitivamente, para a categoria de Ajudante de Acção Sócio-Educativa Principal, no quadro de pessoal da Creche “A Cegonha”, as funcionárias abaixo mencionadas, com efeitos a partir de 26 de Maio de 2003 - Secretaria Regional de Educação.

MARIADO CARMO GOMES PEREIRA
EDNAMARIANÓBREGADE ABREU
MARIADE FÁTIMASARDINHADE FREITAS
MARIOJOÃO SOTTOMAYOR TAVARES ARAÚJO MATA
MARIAHELENAFIGUEIRASOUSAAGUIAR TEIXEIRA

Funchal, 27 de Maio de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 27/05/03, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foram nomeadas definitivamente, para a categoria de Ajudante de Acção Sócio-Educativa Principal, no quadro de pessoal do Infantário “São Gonçalo”, as funcionárias abaixo mencionadas, com efeitos a partir de 26 de Maio de 2003 - Secretaria Regional de Educação.

MARIAJOSÉ GONÇALVES ALVES
RAQUEL MARIARAMOS GOUVEIACASTRO

Funchal, 27 de Maio de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 30/05/03, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foram nomeadas definitivamente, MARIA CESARINA FERNANDES VIEIRA e ANÁLIAGOMES DASILVAOLIVEIRA, para a categoria de Técnico Profissional Especialista, no quadro de pessoal do Jardim de Infância “O Ilhéu”, com efeitos a partir de 29 de Maio de 2003 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 30 de Maio de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2/06/03, no uso da delegação de competências,

prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foram nomeadas definitivamente, para a categoria de Ajudante de Acção Sócio-Educativa Principal, as funcionárias abaixo mencionadas, no quadro de pessoal do Infantário “O Balão”, com efeitos a partir de 30 de Maio de 2003 - Secretaria Regional de Educação.

TERESACELESTINAVIEIRAPITA GONÇALVES
MARIAZÉLIASOARES VIEIRACÂMARA
MARIAROSALINAPEREIRACONSTANTINO FERNANDES
MARIACRISTINAGONÇALVES FERNANDES DASILVA
MARIAJOSÉ PEREIRAFERREIRA
MARIALUISASILVAARAÚJO
MARIAIVONE CORTE GOUVEIAPEREIRA
MARIASOTERO CÂMARAPEREIRA

Funchal, 2 de Junho de 2003

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2/06/03, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, TERESA MARIA FERREIRA DE SOUSA, para a categoria de Cozinheiro Principal, do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Câmara de Lobos, afecto á Escola Básica do 1.º ciclo com P/E da Fonte da Rocha, com efeitos a partir de 30 de Maio de 2003 - Secretaria Regional de Educação.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2/06/03, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, MIQUELINADE JESUS CORREIA, para a categoria de Cozinheiro Principal, do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Câmara de Lobos, afecto á Escola Básica do 1.º ciclo com P/E De Foro - Jardim da Serra, com efeitos a partir de 30 de Maio de 2003 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 2 de Junho 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2/06/03, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, MARIA MADALENA FREITAS, para a categoria de Assistente de Administração Escolar Especialista, do quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior - Camacha, com efeitos a partir de 30 de Maio de 2003 - Secretaria Regional de Educação.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2/06/03, no uso da delegação de competências,

prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, MARIA AURORA DE GOUVEIA BRANCO, para a categoria de Cozinheiro Principal, do quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior - Camacha, com efeitos a partir de 30 de Maio de 2003 - Secretaria Regional de Educação.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2/06/03, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, ODILIA MARIA ALMADAMENDONÇA FREITAS, para a categoria de Técnico Profissional Principal de BD, do quadro de pessoal da Escola Básica do Porto da Cruz, com efeitos a partir de 30 de Maio de 2003 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 2 de Junho de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2/06/03, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foram nomeadas definitivamente, MARIA ISABEL DO ESPIRITO SANTO e LÚCIA MARIA OLIM GOMES DE MENDONÇA, para a categoria de Técnico Superior de 1ª classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Administração Educativa, com efeitos a partir de 30 de Maio de 2003 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 2 de Junho de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 165, II série, de 30-08-2002, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

“Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 16/08/2002, (...) JOSÉ EDUARDO MAGALHÃES ALVES, para a categoria de Consultor Jurídico Assessor Principal (...).

Funchal, 16 de Agosto de 2002.”

“Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 19/08/2002, LUÍSA CRISTINA MENDES RODRIGUES NOVAIS, (...) com efeitos a partir de 19 de Agosto de 2002, (...).”

Deverá ler-se:

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 14/08/2002, (...) JOSÉ EDUARDO MAGALHÃES ALVES, para a categoria de Consultor Jurídico Assessor Principal (...).

Funchal, 14 de Agosto de 2002.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, 19/08/2002, (...) LUÍSA CRISTINA MENDES RODRIGUES NOVAIS, (...) com efeitos a partir de 16 de Agosto de 2002, (...).

Funchal, 28 de Maio de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Por despacho datado de 27 de Maio de 2003, do Secretário Regional do Plano e Finanças, Alda Maria Faria Fernandes Temtem, foi nomeada definitivamente, com efeitos a partir de 5 de Junho, na categoria de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Finanças, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2001/M, de 21 de Agosto.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 5 de Junho de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO/REDE DE ÁGUAS DE SÃO PAULO, FONTES, LUGAR DASERRA E TERREIROS

- 1 - Entidade Adjudicante - Câmara Municipal de Ribeira Brava, com sede na Rua do Visconde, 56 - 9350-213 Ribeira Brava (Telefone: 291952548; fax 291952182)
- 2 - Modalidade do concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março).
- 3 - a) Local da execução da obra: Freguesias de Ribeira Brava e Campanário
b) Designação da empreitada - “Construção da Rede de Saneamento Básico/Rede de Águas de São Paulo, Fontes, Lugar da Serra e Terreiros”
c) Descrição da empreitada - Esta empreitada insere-se na categoria 45214100-1 referente ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), publicado no suplemento do Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º S 169, de 3 de Setembro de 1996.
d) O preço base do concurso é de 4.317.519,08 (quatro milhões, trezentos e dezassete mil, quinhentos e dezanove euros e oito cêntimos), que não inclui o (IVA).
- 4 - O prazo de execução da empreitada é de 720 dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados após a consignação da obra.
- 5 - a) O processo de concurso e documentos complementares poderão ser examinados ou

- pedidos durante o horário normal de expediente, (das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 15h30) na Repartição Administrativa e Financeira da Câmara Municipal da Ribeira Brava.
- b) O custo dos elementos referidos na alínea anterior é de 312,94 euros (trezentos e doze euros e noventa e quatro cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor e o seu pagamento será feito em dinheiro ou cheque visado endossado à Câmara Municipal de Ribeira Brava, a liquidar no acto da inscrição do concorrente.
- 6 - a) As propostas serão entregues até às 17h00, do 30.º dia (seguido) incluindo sábados, domingos e feriados (artigo 274 do Dec. Lei 59/99, de 2 de Março), posterior ao dia da publicação deste anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, contra recibo ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o serviço indicado no número 1.
Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável caso a proposta entre na Câmara Municipal de Ribeira Brava depois de esgotado o prazo para entrada das propostas, não podendo por isso apresentar qualquer reclamação.
- b) As propostas documentadas devem ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 7 - a) São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme o ponto 5.2 do programa de concurso.
- b) O acto público do concurso, terá lugar no edifício dos Paços do Município da Ribeira Brava, pelas 10 horas, do primeiro dia útil que se seguir ao termo do prazo para a entrega das propostas
- 8 - A caução a exigir para garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A obra será financiada pelo FEDER no âmbito do POPRAM III e por verbas próprias da Câmara Municipal da Ribeira Brava.
- 10 - Os concorrentes podem ser empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se associarem em A.C.E. ou consórcio externo em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 - Serão admitidos os concorrentes titulares de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) que contenha as seguintes autorizações:
- a) A 8.ª subcategoria da 3.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
- b) A 1.ª Subcategoria da 3.ª Categoria e 2.ª Subcategoria da 6.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3.
- c) Os concorrentes não detentores do certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que se refere as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
- 12 - O prazo de validade da proposta é de 66 dias, contados a partir da data do acto público do concurso, nas condições estipuladas no artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 13 - Os critérios de apreciação das propostas para adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:
- a) Valia técnica da proposta - 0.60
- Plano de trabalhos - 0.35
 - Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0.35
 - Adequação dos Cronograma e distribuição numérica e profissional dos trabalhadores e do equipamento a utilizar nas diferentes fases da obra - 0.30
- b) Preço - 0.40
- 14 - Não é admitida apresentação de propostas que envolvam alterações das cláusulas do caderno de encargos.
- 15 - Não é admitida apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto.
- 16 - Este anúncio foi enviado, em simultâneo, para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, Diário da República, Jornal da Madeira e Diário o "Público", no dia 03 de Junho de 2003.
- Paços do Município de Ribeira Brava, 3 de Junho de 2003.
- O PRESIDENTE DA CÂMARA, José Ismael Fernandes

APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DAREGIÃO AUTÓNOMADAMADEIRA, S.A.

CONCURSO PÚBLICO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO E MONOTORIZAÇÃO AMBIENTALDAEMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO MOLHE EXTERIOR DO TERMINAL MARÍTIMO DO CANIÇAL- 3ª FASE

Anúncio

- 1 - A entidade adjudicante é a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., adiante designada por APRAM, S.A., sita à Avenida Francisco Sá Carneiro n.ºs 3, 4 e 5, 9004-518, Funchal, Madeira, Portugal, com os números de telefone 291 20 86 00, de fax 291 22 01 96 e com o e.mail, *portosdamadeira@apram.pt*.
- 2 - Objecto do concurso público - Controlo e Monotorização Ambiental da Empreitada de Construção do Molhe Exterior do Terminal Marítimo do Caniçal - 3.ª Fase.
- 3 - Os serviços serão prestados no Molhe Exterior do Terminal Marítimo do Caniçal, Freguesia do Caniçal, Concelho de Machico, Região Autónoma da Madeira, Portugal.

- 4 - O prazo de execução da prestação de serviços decorrerá no período compreendido entre a data da assinatura do contrato e o auto de recepção provisória da empreitada.
- 5 - Os concorrentes devem ser titulares de habilitações ou autorizações profissionais específicas, nomeadamente das necessárias para a execução da prestação de serviços objecto do presente concurso público.
- 6 - Os concorrentes são obrigados a indicar os nomes e habilitações profissionais e curriculares dos responsáveis pela prestação de serviços.
- 7 - É admitida a apresentação de propostas com alterações de cláusulas do caderno de encargos, admitindo-se no entanto propostas variantes.
- 8 - Os concorrentes são obrigados, em conformidade com o disposto no programa de concurso, a apresentar alguns elementos mínimos necessários à apreciação da sua capacidade profissional, técnica e financeira.
- 9 - Podem concorrer empresas ou grupo de empresas que declarem a intenção de se associar em Consórcio Externo, Agrupamento Complementar de Empresas ou Agrupamento Europeu de Interesse Económico, tendo em vista a celebração do contrato.
- 10 - a) O processo de concurso encontra-se patente na APRAM, S.A., sita à Avenida Sá Carneiro, 3, 4 e 5, 9004-518 Funchal, onde pode ser examinado durante as horas normais de expediente, desde a data do respectivo anúncio, até ao dia e hora do acto público do concurso. Podem ser solicitadas cópias do processo de concurso e elementos complementares no serviço indicado no n.º 1.
b) O processo de concurso será fornecido, desde que solicitado em tempo útil, no prazo de 6 (seis) dias a contar da data da recepção do respectivo pedido, mediante o pagamento da quantia de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), em dinheiro ou cheque visado passado à ordem da APRAM, S.A..
- 11 - a) As propostas serão entregues na APRAM, S.A., sita à Avenida Sá Carneiro, 3, 4 e 5, 9004-518 Funchal, até às 17 horas do vigésimo quinto dia a contar da data da publicação do anúncio no Diário da República, devendo ser enviadas pelo correio, sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo, no endereço indicado no n.º 1.
b) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa. Os outros documentos são também obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.
- 12 - O acto público do concurso terá lugar na APRAM, S.A., sita à Avenida Sá Carneiro, 3, 4 e 5, 9004-518 Funchal e realizar-se-á pelas 10 horas do 1.º (primeiro) dia útil imediato ao termo do prazo para apresentação das propostas.
- Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes dos concorrentes devidamente credenciadas nos termos do Programa de Concurso.
- 13 - A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância:
a) Valia Técnica da proposta;
b) Melhor Preço.
- 14 - O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período de 60 dias contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se aquele nada requerer em contrário.
- 15 - O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deverá prestar, dentro do prazo e forma legal, uma caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 16 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República, em 04 de Junho de 2003.
- APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. aos 4 dias do mês de Junho 2003.
- O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, João Filipe Gonçalves Marques dos Reis
- CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ**
- JOSÉ MIGUELSOUSA- SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.**
- Número de matrícula: 01208/20030422;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511225385;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: 09/20030422;
Sede: Rua João Batista Sá, 30 C, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz
- Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:
- Certifica que José Miguel de Sousa Vieira c. c. Teresa Maria Rodrigues de Caíres Vieira, comunhão adquiridos, constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:
- Artigo 1.º**
- 1 - A sociedade adopta a firma "José Miguel Sousa - Unipessoal, Lda.", tem a sua sede na Rua João Batista Sá, 30 C, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.
- 2 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.
- Artigo 2.º**
- 1 - A sociedade tem por objecto a actividade de carpintaria, marcenaria e construção civil.

- 2 - A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros que corresponde a uma única quota do mesmo valor nominal, pertencente ao sócio único José Miguel de Sousa Vieira.
- 2 - Poderão ser realizadas prestações suplementares até ao montante de cinquenta mil euros.

Artigo 4.º

- 1 - A administração e representação da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral compete ao único sócio José Miguel de Sousa Vieira, que desde já é designado gerente, sendo suficiente a sua intervenção para que a sociedade fique validamente obrigada.

Artigo 5.º

O único sócio fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo 6.º

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão, entre si, um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Artigo 7.º

O sócio único pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

Disposição transitória

Para a instalação dos serviços da sociedade e demais despesas inerentes ao início da actividade social, o gerente pode proceder ao levantamento total da importância depositada no "Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.", referente à entrada do sócio para a realização do capital social.

Declarou ainda o outorgante sob sua inteira responsabilidade, que, não é sócio de nenhuma outra sociedade unipessoal por quotas.

Santa Cruz, 16 de Maio de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

MÁRIO GOUVEIA- PINTURAE ESTUCAMENTO - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 01207/20030422;

Número de identificação de pessoa colectiva: P511225334 ;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: 01/20030422;

Sede: Caminho Municipal Ti Clara, Edifício Plaza II, Bloco B, R/C AB, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que Mário Eduardo Sousa Gouveia c. c. Elizabet Sá Gonçalves Gouveia, comunhão adquiridos, constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Capítulo

Denominação, sede, objecto e duração

Artigo 1.º

Denominação

É constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, com denominação de Mário Gouveia - Pintura e Estucamento - Sociedade Unipessoal, Lda. que se regerá pelas disposições constantes dos presentes estatutos e da legislação aplicável.

Artigo 2.º

Sede

- 1 - A sociedade tem a sua sede no Caminho Municipal Ti Clara, Edifício Plaza II, Bloco B, R/C AB, 9125 170 Caniço, Santa Cruz.
- 2 - A gerência da sociedade pode, quando entender conveniente, transferir a sede social, nos termos da lei.

Artigo 3.º

Objecto

A sociedade tem por objecto a pintura, estucamento e prestação de todo o tipo de trabalhos de construção civil.

Artigo 4.º

Duração

A sociedade durará por tempo indeterminado.

Capítulo II

Capital social e quotas

Capital social

O capital, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e de cinco mil euros e corresponde a uma quota única totalmente pertencente a um sócio - Mário Gouveia.

Artigo 6.º

Cessão de quotas

- 1 - A cessão de quotas entre vivos só tem eficácia perante a sociedade após a obtenção do seu consentimento, nos casos em que este seja necessário e após lhe ter sido comunicada por escrito ou ter sido expressa ou tacitamente reconhecida pela sociedade no restante.
- 2 - Não obstante o disposto no número anterior, é livre a cessão de quotas.

Artigo 7.º

Amortização de quotas

Na cessão de quotas entre vivos, o facto de o consentimento da sociedade ser solicitado sem que sejam observadas as disposições do artigo anterior torna a cessão inoponível à sociedade, que poderá, neste caso, amortizar a quota por um valor igual ao seu valor nominal ou pelo valor que resulte do último balanço aprovado, consoante o que for inferior.

Capítulo III Da assembleia geral

Artigo 8.º Reuniões da assembleia/competência

O sócio único exerce as competências das assembleias gerais, podendo, designadamente, nomear gerentes.

As decisões do sócio único cuja natureza seja idêntica às deliberações da assembleia geral serão registadas em acta e por ele assinadas.

Capítulo IV Gerência

Artigo 9.º Composição e eleição

- 1 - A administração da sociedade será exercida por um ou mais gerentes, designados pelo sócio único para mandato de um ano.
- 2 - O sócio único ou os gerentes poderão constituir, nomear ou exonerar mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos.

Artigo 10.º Competência

- 1 - Aos gerentes são atribuídos os mais amplos poderes admitidos por lei, competindo-lhe representar a sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente.
- 2 - É inteiramente vedada aos gerentes fazer por conta da sociedade operações alheias ao seu fim, objecto ou, por qualquer forma, obrigar a sociedade por essas operações, sob pena de imediata destituição e sem prejuízo da responsabilidade pessoal que por esses actos contraíam para com a sociedade e para com terceiro.

Artigo 11.º Forma de obrigar a sociedade

A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

Artigo 12.º Remuneração

Os gerentes terão a retribuição fixada pelo sócio único.

Capítulo V Balanço e contas

Artigo 13.º Ano social

O ano social inicia-se a 1 de Janeiro e finda a 31 de Dezembro.

Artigo 14.º Balanço e contas

A gerência apresentará ao sócio único, no final de cada ano social, um inventário desenvolvido do activo e do

passivo, a conta de ganhos e perdas, um relatório de gestão, com um resumo das operações realizadas e uma proposta de distribuição de lucros e da percentagem a afectar a quaisquer fundos de reserva.

Artigo 15.º Distribuição de euros de exercício

Os lucros líquidos anuais estabelecidos no balanço e nas contas, devidamente aprovados pela sócio único, depois de deduzidos cinco por cento para a reserva legal, até esta atingir o montante correspondente a vinte por cento para a reserva legal, até esta atingir o montante correspondente a vinte por cento do capital social e sempre que seja necessário reintegrá-la, serão aplicados conforme deliberação do sócio único.

Capítulo VI Dissolução e liquidação da sociedade

Artigo 16.º Dissolução

Asociedade dissolver-se-á nos casos especialmente previstos na lei ou quando tal for deliberado pelo sócio único.

Artigo 17.º Liquidação

Salvo deliberação em contrário do sócio único, a liquidação da sociedade será feita extrajudicialmente, competindo à gerência as funções de liquidatário.

Capítulo VII Disposições gerais e transitórias

Artigo 18.º Órgãos de gestão

É nomeado como gerente o Sr. Mário Eduardo Sousa Gouveia.

Artigo 19.º Despesas

Todas as despesas resultantes da constituição da sociedade, nomeadamente as dos registos e despesas inerentes são da responsabilidade da sociedade, nos termos e para o efeito do artigo 19.º n.º 4 do Código das Sociedades Comerciais.

Artigo 20.º Depósito

Para fazer face às despesas com o apetrechamento da sociedade, tendo em vista a prossecução da sua actividade, qualquer dos gerentes é, desde já autorizado, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais, a proceder ao levantamento total ou parcial da importância depositada, a título de capital social.

Santa Cruz, 16 de Maio de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)